



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgoverno@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 13 de julho de 2021.

Ofício Gab. n.º: 596/2021

Ref.: Resposta da Indicação 145/2021 – Silvana Forell;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Abandonar ou maltratar animais é crime previsto pela Lei Federal n.º 9.605/98. Vale lembrar que uma nova legislação, a Lei Federal n.º 14.064/20, sancionada em setembro, aumentou a pena de detenção que era de até um ano para até cinco anos para quem cometer este crime. Além disso, o rito processual passa à vara criminal, não mais ao juizado especial.

Por isso a indicação da Nobre Edil é acolhida por esse Gabinete que se sensibiliza com o tema. Na gestão 2013-2016 apoiamos a instauração da ONG “Cãopanheiro” no Município, cedendo local e destinando subsídio financeiro para que realizassem seu trabalho. Já nesta administração 2021-2024 realizamos o programa de castração para controle da natalidade de cães e gatos.

Daremos prosseguimento na atenção aos animais, discutindo com a ONG e interessados, o melhor texto para placa seu local de afixação.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

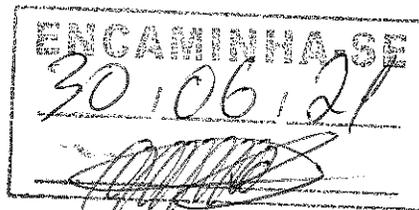
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLON.º 327/2021



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Indicação nº 145/2021

**Silvana Forell Bevilaqua Nunes**, Vereadora em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indica** a implantação de placas proibindo o abandono de animais nas estradas.

### JUSTIFICATIVA

Cuida-se de medida necessária para conscientizar e tentar inibir este tipo de atitude lamentável com os animais, além disso, os animais soltos nas estradas podem ocasionar sérios acidentes.

Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 28 de junho de 2021.

**Silvana Forell Bevilaqua Nunes**  
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º 584

DATA: 28/06/21 Hrs: 15:47

ASS: [Signature]